



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

Lei n° 87/2004

Abre Crédito Especial para
Fins que menciona e dá ou-
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA DE
BARAÚNAS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte:

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir
Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinados as
despesas com a manutenção do Conselho Tutelar, conforme discriminação
orçamentária abaixo:

02.06 – SECRETARIA DE AÇÃO E ASSIST.SOCIAL

2072 – Manutenção do Conselho Tutelar:

08 Assistência Social

243 Assistência a Criança e ao Adolescente

1011 Assistência a Criança e ao Adolescente

3000 00 DESPESAS CORRENTES

3390 30 Material de Consumo.. R\$ 2.000,00

3390 36 Outros Serv. Terc.- Pessoa

Física R\$ 10.000,00

3390 39 Outros Serv. Terc.- Pessoa

Juridica..... R\$ 2.000,00

4000 00 DESPESAS DE CAPITAL

4990 52 Equipamento e Material

PermanenteR\$ 6.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

Art. 2 ° - Constituem Recursos para cobertura do Crédito Especial pelo artigo anterior, as disponibilidades caracterizadas pelo art. 43 da Lei Federal n ° 4.320/64.

Art. 3 ° - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - PB
Em, 20 de Fevereiro de 2004


ADELGÍCIO BALDUINO DA NOBREGA FILHO

Prefeito Municipal